

Lei no 275/67

Autoriza aquisição de
veículo e abertura de cre-
dito especial.

O Prefeito Municipal de Fundão,
Estado do Espírito Santo; Faço saber que a
Câmara Municipal decretou e eu sancionei a
seguinte lei:

Art 1º - Fica o Executivo Mou-
nicipal autorizado a adquirir um Chassis
Chevrolet Brasil com basculante, no valor
de R\$ 15.980,00 (Quinze mil novecentos
e oitenta cruzeros reais.)

Art 2º - Fica igualmente au-
torizado a abrir o crédito especial na
quantia mencionada no artigo anterior,
para cobertura da despesa, com os recur-
sos provenientes do Fundo de Participação dos
Municípios, creditados a este município,
no corrente exercício, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Fundão, em 11 de novembro de 1967

Alex de Miranda

Prefeito Municipal

Luís de Marilândia

Secretário-Tesoureiro